



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**LEI COMPLEMENTAR Nº 059, DE 13 DE JUNHO DE 2018**

*Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 51, de 13 de junho de 2017, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o requisito do cargo de Agente Comunitário de Saúde, constante da Tabela I – Atividades Técnico Operacional, do Anexo I, da Lei Complementar nº 51, de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

<b>ATIVIDADES TÉCNICO OPERACIONAL</b>					
<b>CARGO</b>	<b>NÍVE L</b>	<b>C/H/S</b>	<b>COEF</b>	<b>QTDE</b>	<b>REQUISITOS</b>
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	II	40	1	12	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO C/ CNH "A/B"

**Art. 2º** Os servidores já investidos no cargo de Agente Comunitário de Saúde até a sanção desta Lei, não se aplica os requisitos inerente a CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 13 DE JUNHO DE 2018.**

**ERALDO JORGE LEITE**  
Prefeito Municipal